



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.937, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.465.411,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.465.411,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01		PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01		PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01.031.0200.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
22 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	0001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.411,00
30 -			
3.3.90.46.00.00.00.00	0001	AUXILIO-ALIMENTACAO	165.000,00
Total Suplementação:			1.465.411,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

01		PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01		PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01.031.0200.2.203		SUBSIDIOS E REPRESENTACOES DOS VERE-ADORES	
15 - 3.1.90.11.00.00.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
16 - 3.1.90.13.00.00.00.00	15000000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	250.000,00
17 - 3.1.90.16.00.00.00.00	15000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
18 - 3.1.90.94.00.00.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	22.000,00
19 - 3.3.90.08.00.00.00.00	15000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.411,00
01.01.01.031.0200.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
23 - 3.1.90.13.00.00.00.00	15000000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350.000,00
24 - 3.1.90.16.00.00.00.00	15000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
26 - 3.1.91.13.00.00.00.00	15000000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	580.000,00
31 - 3.3.90.49.00.00.00.00	15000000	AUXILIO-TRANSPORTE	12.000,00
32 - 3.3.91.97.00.00.00.00	15000000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATU-	20.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

ARIAL DO RPPS

Total Redução: 1.465.411,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 98
e publicado (a)
Em 16 / 09 / 25

